

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F7E9-DAAA-9698-8EF0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F7E9-DAAA-9698-8EF0



Hash do Documento

C335C7D95EAB74A79653D7A3F415AB9E3F1F1C3DC905D7CCFC367A6C90E534C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/07/2023 00:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Houston S/A – Empreendimentos e Participações

CNPJ/MF nº 53.811.196/0001-60

Relatório da Administração

As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2020 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu com a aplicação do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27, 37 e 43 e ICPCC 10 – ICPCC – interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes das aplicações das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações

financeiras apresentadas. No encerramento do exercício social de 2011, o empreendimento – SLS foi reclassificado para Estoques e considerado como unidades para negociação no curso normal e ordinário do seu ramo de atividade, havia nessa época combinações de negócios em andamento. A partir de 01/01/2022, a administração optou pela transferência dos Estoques para Propriedades para Investimentos, manifestou sua intenção em auferir rendimentos com aluguéis e esperar pela retomada da valorização do empreendimento, essa intenção surgiu logo após a avaliação do financiamento tomado junto ao Bradesco para a expansão do Shopping – SLS e logo após a retomada da normalidade do período pós pandemia da Covid 19 e a retomada da economia, sendo fim as combinações de negócios em andamento. Os saldos transferidos não apresentaram quaisquer diferenças entre o Valor Justo ("Deemed Cost") atribuído em 01/01/2010 com o saldo contábil apresentado em 01/01/2022. Foi aplicado teste de recuperabilidade ("impairment"), a administração entende, baseada em recentes negociações

divulgadas pelo imobiliário, que os saldos da conta propiciada para Investimentos, Shopping – SLS, em 31/12/2022 no valor de R\$ 149.448, líquido da depreciação, evidência e reflete adequadamente o Valor Atribuído real ("Deemed Cost") do empreendimento, cujo saldo reconhecido com base nos CPCs 27, 37 e 48 quando da adoção inicial das Normas Internacionais – IFRS em 01/01/2010, se manteve coerente com a avaliação ao "Valor de Mercado", não havendo a necessidade de reconhecimento de ganhos ou perdas provenientes de alterações do valor Justo em seu resultados no exercício corrente. A mais valia da construção está avaliada em R\$ 48.024 e sua depreciação no valor de R\$ 960 foi depreciada com base na taxa de 2% ao ano, taxa usada e aceita como razoável pela maioria dos empreendedores de shoppings no Brasil. A depreciação da mais valia da construção, no valor de R\$ 960, foi considerada como realizada e ajustada a débito da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial e a crédito da conta Reserva de Lucros a realizar – IFRS.

Balancos Patrimoniais		Passivo e Patrimônio Líquido Circulante		Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	
31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativo					
Circulante	56.330	52.972			
Caixa e equivalentes de caixa	17.600	11.347	Forneceedores	119	192
Contas a receber de clientes	719	2.553	Obrigações tributárias	1.289	1.110
Estoques de unidades imobiliárias	37.535	38.866	Dividendos mínimos obrigatórios	2.153	1.326
Dividendos propostos a receber	71	71	Demais obrigações	201	380
Impostos a compensar	295	39	Não Circulante	48.670	51.937
Demais créditos a receber	110	96	Impostos diferidos	42.437	42.612
Não Circulante	166.232	171.295	Contas a pagar – Sociom Ltda	–	850
Realizável a longo Prazo	1.545	1.616	Partes relacionadas – São Luis Administradora	6.229	8.475
Contas a receber de clientes e coligadas	928	1.047	Partes relacionadas – Socic	4	–
Estoques de unidades imobiliárias	600	552	Total do Passivo	52.432	57.072
Incentivos Fiscais – Finor	17	17			
Investimentos	164.601	169.579	Patrimônio Líquido	170.130	167.195
Propriedades para Investimentos (2)	149.448	153.463	Capital social realizado (3)	107.899	107.899
Participações Societárias (1)	15.153	16.106	Reservas de lucros	1.234	780
Imobilizado	82	96	Reservas de incentivos fiscais	1.460	1.460
Equipamentos CPD e Software	69	76	Reservas de Lucros a Realizar	3.244	2.284
Móveis e utensílios	13	20	Dividendo adicional proposto	6.459	3.978
Veículos	4	4	Ajuste de avaliação patrimonial	49.825	50.785
Intangível	4	4	Resultado abrangente	9	9
Total do Ativo	222.562	224.267	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	222.562	224.267

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		Reserva de Lucros		Dividendo		Ajuste de Avaliação Patrimonial		Resultado Abrangente		Total do Patrimônio Líquido	
31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Líquido											
Saldo em 31 de dezembro de 2020	107.899	284	993	2.284	9.927	50.785	9	9.927	164.583	11.442	13.000
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Constituição da Reserva Legal	–	496	–	–	(496)	–	–	–	–	–	–
Reserva de Incentivo Fiscal Reflexa	–	–	467	–	(467)	–	–	–	–	–	–
Dividendos Mínimos Obrigatórios	–	–	–	–	(2.241)	–	–	–	–	(2.241)	–
Distribuição Dividendos Adicionais Propostos	–	–	–	–	(5.084)	–	–	–	–	(5.084)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2021	107.899	780	1.460	2.284	3.978	50.785	9	167.195	11.442	13.000	
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	9.066	–	–	–	–	9.066	–
Constituição da Reserva Legal	–	454	–	–	(454)	–	–	–	–	–	–
Dividendos Mínimos Obrigatórios	–	–	–	–	(2.153)	–	–	–	–	(2.153)	–
Distribuição Dividendos Adicionais Propostos	–	–	–	–	(3.978)	–	–	–	–	(3.978)	–
Ajustes de Avaliação Patrimonial	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Depreciação Propriedades para Investimentos	–	–	–	–	960	(960)	–	–	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	107.899	1.234	1.460	3.244	6.459	49.825	9	170.130	11.442	13.000	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contexto Operacional: A Sociedade tem como atividade principal a exploração do empreendimento denominado Shopping São Luis e a exploração do ramo da atividade imobiliária. **Notas Explicativas:** 1. **Participações societárias** – A Companhia possui os seguintes investimento no capital de empresas do GRUPO SOCIC: Houston do Nordeste S/A, CNPJ 10.308.971/0001-57, possui 7,33% da totalidade do capital; possui ainda 50% da totalidade do capital social da São Luis Administradora de Shopping Center Ltda., CNPJ 01.637.668/0001-07, esses investimentos estão registrados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. 2. **Propriedades para Investimentos – São Luis Shopping Center:** Na avaliação do empreendimento denominado São Luis Shopping Center localizado na cidade de São Luis/MA a companhia adotou como valor justo o custo atribuído (Deemed Cost), os ajustes tomaram por base laudo de empresa especializada que avaliou o valor de mercado, a vida útil remanescente do shopping,

Administração
 Diretora Presidente: Virgínia de Medeiros Claudino Milani
 Diretora Vice-Presidente: Angélica de Medeiros Claudino
 Diretora de Marketing: Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello
 Diretor Comercial: José Carlos Barbosa dos Santos
 Diretora Administrativa: Gisélia de Medeiros Claudino
 Contador: Diego de Oliveira Souza CRC 1 SP 327.728/0-0

SOCIC – Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A.

CNPJ/MF nº 04.049.497/0001-93

Relatório da Administração

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do GRUPO SOCIC – As Demonstrações Financeiras Consolidadas estão sendo apresentadas em milhares de reais, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – IFRS e também de acordo com as práticas adotadas no Brasil, identificadas simplesmente como Consolidado. Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora SOCIC – foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, identificadas simplesmente

como Controladora SOCIC. As práticas contábeis adotadas no Brasil abrangem as disposições contidas na legislação societária e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que contemplam as alterações produzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e nas normas do Conselho Federal de Contabilidade, estão convergentes às normas internacionais emitidas pelo International Accounting Standard

Board (IASB). Declaração da Diretoria e Administração das Demonstrações Financeiras: Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 490/09, a Diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes e nas Demonstrações Financeiras Individual e Consolidada relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, as referidas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelos acionistas da Sociedade e autorizadas para emissão em 28/04/2023.

Balancos Patrimoniais		Passivo e Patrimônio Líquido		Passivo e Patrimônio Líquido	
31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21
Ativo					
Circulante	1.039.959	989.468	96.351	85.131	
Caixa e equivalentes de caixa	388.500	296.108	79.104	69.888	
Contas a receber de clientes e coligadas	1 517.150	523.210	4.226	6.118	
Estoques	2 126.181	159.493	1.973	2.719	
Dividendos propostos a receber	358	355	8.701	3.627	
Impostos a compensar	2.331	8.198	1.792	2.241	
Demais créditos a receber	5.239	2.194	555	538	
Não Circulante	273.691	279.635	577.900	560.314	
Realizável a longo Prazo	34.947	35.768	46.821	48.740	
Impostos diferidos	32.313	33.401	32.313	33.401	
Contas a Receber	2.031	1.431	314	25	
Estoques de unidades imobiliárias	600	552	–	–	
Demais créditos	–	–	26	26	
Partes relacionadas	3	384	13.968	15.288	
Investimentos	204.512	209.115	524.948	506.896	
Participações societárias	3 14.1196	13.679	404.080	404.713	
Propriedades para investimentos	9 190.316	195.436	40.868	41.973	
Imobilizado	4 27.775	27.912	6.331	4.888	
Imóveis operacionais	14.269	14.947	–	–	
Veículos	1.826	2.205	540	816	
Equipamentos de CPD e Software	2.351	2.680	68	253	
Móveis e utensílios	1.253	1.234	51	542	
Máquinas, equipamentos e instalações	3.281	3.786	861	861	
Obra em andamento e benfeitorias	4.895	2.560	4.811	2.416	
Intangível	6.457	6.840	–	–	
Total do Ativo	1.313.650	1.269.103	674.251	645.445	

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		Reserva de Lucros		Dividendo		Ajuste de Avaliação Patrimonial		Resultado Abrangente		Total do Patrimônio Líquido	
31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21
Patrimônio líquido											
Saldo em 31 de dezembro de 2020	547.000	1.006	11.135	5.778	942	(14.024)	52.285	604.122	252.036	856.158	35.970
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Reversão Lucros acumulados-resultado abrangente	–	–	–	–	–	–	(35)	35.970	–	–	–
Reversão dos Juros sobre o Capital Próprio	–	–	–	–	–	–	(2.730)	–	–	–	–
Ajuste Cálculo do IRPJ e CSLL	–	–	–	–	–	–	193	–	–	–	–
Mudança na participação relativa – LOUVRE	–	–	–	–	–	–	(392)	–	–	–	–
(-) Reserva de Incentivos fiscais – Reflexa	–	–	1.317	–	–	–	–	(1.317)	–	–	–
Reserva Legal	–	1.097	–	–	–	–	–	(1.097)	–	–	–
Dividendos Mínimos Obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(2.153)	–	–	–
Reserva para Fundo de Garantia	–	–	–	2.085	–	–	–	–	–	–	–
Reserva para Aumento de Capital	–	–	–	4.169	–	–	–	–	–	–	–
Redução do PL dos acionistas não controladores – Exclusão da Ônix	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento no PL dos acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	–	(55.575)	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2021 – Reapresentado	547.000	2.103	12.452	12.032	942	8.588	51.858	634.975	204.637	839.612	
Lucro líquido do exercício	8.588	–	–	–	–	–	–	(8.588)	–	–	–
Mudança na participação relativa – LOUVRE	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
(-) Reserva de Incentivos fiscais – Reflexa	–	–	627	–	–	–	–	(627)	–	–	–
Reserva Legal	–	1.569	–	–	–	–	–	(1.569)	–	–	–
Dividendos Mínimos Obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(7.295)	–	–	–
Reserva para Fundo de Garantia	–	–	–	2.982	–	–	–	–	–	–	–
Reserva para Aumento de Capital	–	–	–	5.961	–	–	–	–	–	–	–
Aumento no PL dos acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	555.588	3.672	13.079	20.975	942	12.945	51.756	658.957	202.734	861.691	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contexto Operacional: A Controladora SOCIC tem como atividade principal o comércio varejista de telefones, calçados, vestuários e demais artigos de lojas de departamentos, completam suas atividades a participação no capital de outras sociedades, todas relacionadas com a atividade operacional, tais como: administradora de cartões de crédito, exploração do ramo de Shopping Center, imobiliário e indústrias de bicicletas e colchões de espuma. Em 2020 iniciou uma nova fase na sua trajetória, analisou as tendências de mercado e redirecionou sua estratégia de negócios, além de implementar medidas estratégicas de curto prazo, concentrará seus propósitos nas atividades do ramo imobiliário e financeiro. Notas Explicativas: 1. **Contas a receber de clientes:** As contas a receber são avaliadas e apresentadas pelo valor de realização, devido à irrelevância e a relação custo x benefício não foi aplicado o Ajuste a Valor Presente. 2. **Estoques:** No varejo os estoques são demonstrados ao menor valor entre o preço de compra mais recente e o valor líquido de realização, tendo sido reconhecida perda necessária para redução ao valor realizável líquido, para estoques decorrentes de mercadorias danificadas e avariadas (desvalorizações) e os provenientes de diferenças fiscais na contagem de estoques. Essas perdas foram reconhecidas no resultado do exercício. Os estoques estão avaliados pelo preço de compra mais recente, sendo sua composição: preço da mercadoria deduzido dos impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS), dos descontos comerciais, abate de bonificações e bonificações, e acrescidos dos impostos não recuperáveis (PI e IPI de Substituição Tributária), custos de transportes e seguros. Os procedimentos de mensuração dos estoques estão de acordo com a norma brasileira CPC 16 e a norma internacional IAS 2. Nas indústrias os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo de aquisição ou de produção, ou ainda pelo valor líquido realizável. Os produtos acabados têm seu custo determinado pelo custo de produção, as matérias-primas e embalagens tem seus custos determinados pela Média Ponderada Móvel para matérias-primas e embalagens e de produção para os produtos acabados. Adicionalmente, sobre os produtos acabados foram reconhecidas perdas por obsolescência. 3. **Participações societárias:** Os investimentos em controladas e coligadas estão avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial-MEP

Administração
 Diretor Presidente: Valdecy Claudino
 Diretora Vice-Presidente: Virgínia de Medeiros Claudino Milani
 Diretora Comercial: Vera Lúcia de Medeiros Claudino
 Diretora Financeira: Antonio Francisco de Sousa
 Diretora de Compliance: Josenice Vieira dos Reis
 Gerente de Controladoria: Idemá Gomes de Oliveira CRC 10 004.874/0-9 T PA

GULIACÁN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 15.606.559/0001-37 | NIRE 35300439457

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CF94-0F0A-B00F-2AF8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF94-0F0A-B00F-2AF8



Hash do Documento

A13794EF7D7878C4B6729863B8D6BC24014AAB47B2717D5C03BBF7A7CBF0E842

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/07/2023 00:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



FZ 7 Logística S/A					
CNPJ/MF nº 46.178.828/0001-35					
Relatório da Administração: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2009 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS, sempre considerando a relação custo-benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPD 10 – ICPD – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes das aplicações das normas demais não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.					
Balancos Patrimoniais levantados em 31/12/2022 e 31/12/2021 (Em milhares de Reais)					
Ativo Circulante	31/12/2022	31/12/2021	Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	485	745	Salários a pagar	246	214
Impostos a compensar	485	663	Obrigações tributárias	7	7
Demais créditos a receber	3	3	Provisão para férias	20	18
Depósitos Judiciais	77	77	Provisão para férias	31	24
Não Circulante	1	2	Provisão para contingências	148	122
Imobilizado	1	2	Demais créditos	246	214
Equipamentos CPD e Software	1	2	Total do Passivo	246	214
Total do Ativo	486	747	Patrimônio Líquido	240	533
			Capital social realizado (I)	1.642	1.642
			Prejuízos Acumulados	(1.402)	(1.109)
			Total do Passivo Patrimônio Líquido	486	747
Demonstrações dos Resultados para os Exercícios Findos em 31/12/2022 e 31/12/2021					
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
Receita Operacional Líquida (-) Despesas Operacionais:	(399)	(319)	Lucro/Prejuízo Operacional Antes do Resultado Financeiro	(291)	(262)
Administrativas	(379)	(273)	(+) Receitas financeiras líquidas	40	26
Tributárias	(16)	(16)	Lucro/Prejuízo Antes dos Impostos	(251)	(236)
Depreciação e amortização	(11)	(2)	(-) IRPJ e CSLL	(42)	(21)
Provisões p/ devedores duvidosos e contingências	23	12	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(293)	(257)
Provisões p/ riscos trabalhistas e tributários	(26)	(40)	(-) Quantidade por lote de mil ações	283	283
(+) Ganho na venda do imobilizado/ Investimento	108	57	Lucro/Prejuízo líquido básico por ações em Reais – R\$	-1,0343	-0,9099
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31/12/2022 e 31/12/2021					
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Líquido	1.642	1.642	Reserva de Incentivos Fiscais	857	857
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	Reserva de Lucros a Realizar IFRS	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.642	1.642	Reserva de Lucros a Realizar IFRS	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	Patrimônio Líquido	791	533
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.642	1.642	Prejuízo Líquido do Exercício	(293)	(293)
			Total	498	240
Administração					
Diretora Presidente: Angélica de Medeiros Claudino	Diretora Administrativa: Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello		Contador: Diego de Oliveira Souza CRC 1 SP 327.728/0		

AVANTE.COM.VC SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. =

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os senhores acionistas da AVANTE.COM.VC SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. a realizarem a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, no dia 20 de julho de 2023, às 18:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre Exercício de Compra pela Cia., por RS 1,00 (um real) das ações de Vox Impact Investing I Fundo de Investimento em Participações Multissetoriais ("Vox"); Gentera, S.A.B DE CV. ("Gentera"); KVV Ventures Fundo de Investimento em Participações Multissetoriais ("KVV"), e Oikocredi Ecumenical Development Cooperative Society U.A ("Oikocredi"), conforme notificação recebida. São Paulo, 11 de julho de 2023. Atenciosamente,
PRISCILA DE ALMEIDA CAMPOS – representante legal. (12-13-14)

COMICAN - Companhia de Mineração Candiota

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/10/2020
1. **Data e Hora e Local:** Realizada no dia 14/10/2020, às 11h, 2. **Assimilação Digital:** Nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 79, de 14/04/2020 ("IN 79"), a presente assembleia foi feita inteiramente digital, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que impossibilitou a presença de todos os acionistas no mesmo ambiente. A ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas representando 100% do capital social votante da COMICAN - Companhia de Mineração Candiota ("Companhia"), por meio da plataforma digital Portal de Assinaturas. 3. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), diante da presença dos acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Mesa:** Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, Presidente e Sr. Luiz Augusto Klecz, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas nesta assembleia. 6. **Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social votante da Companhia aprovaram as seguintes deliberações: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 15.000.000,00, passando dos atuais R\$ 18.850.000,00 para R\$ 33.850.000,00, mediante a emissão de 15.000.000 ações ordinárias, ao preço total de emissão de R\$ 15.000.000,00, fixado com base no artigo 170, §1º, II da Lei das S.A. 6.2.1. O aumento de capital é subscrito exclusivamente pela acionista Intercenter Brasil S.A., e será integralizado em até 12 meses desta ata, em moeda corrente nacional, conforme previsto no Boletim de Subscrição (Anexo I). 6.2.2. Consignar que, do preço total de emissão de R\$ 15.000.000,00 será destinado à conta de capital social da Companhia. 6.2.3. Consignar que a subscrição do referido aumento de capital será feita desproporcionalmente pelos acionistas atuais, de forma a acionista não subscritora renunciar, por este ato, à parcela de seu respectivo direito de preferência na subscrição do aumento de capital ora aprovado. 6.3. Em virtude das deliberações acima, aprovar a nova redação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme segue: "Artigo 4º. O capital social da Cia. de R\$ 33.850.000,00, dividido em 33.720.000 ações ordinárias e 480.000 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e parcialmente integralizado." 6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. 8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, e Secretário: Sr. Luiz Augusto Klecz. Acionistas presentes: InterCenter Participações S.A. (por Flávio Mendes Aida e Paulo Sérgio de Oliveira Diniz) e InterCenter Brasil S.A. (por Ricardo Frederico Buarque Barbosa e Armando Sérgio Antunes da Silva). São Paulo, 14/10/2020. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.* Mesa: Armando Sérgio Antunes da Silva - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário. JUCESP - 658.120/21-9 em 20/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMICAN - Companhia de Mineração Candiota

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/03/2021
1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16/03/2021 às 10h na sede social da COMICAN - Companhia de Mineração Candiota ("Companhia"), na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, andar 13, sala D, Torre Nações Unidas, Torre A, Centro Empresarial Berrini, Brooklin Paulista, CEP 04578-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei 6.404/76"), diante da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, Presidente e Sr. Ricardo Frederico Buarque Barbosa do cargo de Diretor-Presidente; (ii) a reeleição de Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, para o cargo de Diretor-Vice-Presidente e dos Srs. **Luiz Hagime Kuzé** e **Ricardo Rodrigues Congo** para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (iii) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social votante da Companhia aprovaram as seguintes deliberações: 5.1. Aceitar a renúncia apresentada pelo Diretor-Presidente **Sr. Ricardo Frederico Buarque Barbosa**, CPF 012.279.838-40, RG 6.030.722-5 SSP/SP, o qual deixa de exercer suas atribuições no âmbito da Diretoria da Companhia, na forma do Termo de Renúncia previsto no Anexo II desta ata, consignando-lhe os agradecimentos pelos serviços prestados durante o tempo em que participou da administração da Companhia com lealdade, eficiência e capacidade; 5.2. Reeleger, com o prazo de mandato 2 anos, os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (i) Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, CPF 073.141.588-43, RG 18.445.851-1 SSP/SP, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. Luiz Hagime Kuzé, CPF 220.769.508-50, RG 30.051.450-5 e Sr. Ricardo Rodrigues Congo, CPF 859.388.401-63, RG 90.389-0 SSP/MS, para o cargo de Diretor, na forma dos Termos de Posse previstos nos Anexos III, IV e V desta ata; 5.2.1. Os Diretores ora reeleitos declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso dessa forma em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil; 5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente Ata, que será levada a registro no JUCESP, sendo dispensada a sua publicação; e 5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou na forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Armando Sérgio Antunes da Silva, Secretário: Sr. Luiz Augusto Klecz. Acionistas presentes: Intercenter Participações S.A. (por Flávio Mendes Aida e Paulo Sérgio de Oliveira Diniz) e Intercenter Brasil S.A. (por Ricardo Frederico Buarque Barbosa e Armando Sérgio Antunes da Silva). São Paulo, 16/03/2020. *Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.* Autenticação da Mesa: Luiz Augusto Klecz - Secretário. JUCESP - 658.121/21-2 em 20/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

INTERCENTER BRASIL S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/03/2022
1. **Reunião Digital:** A presente reunião do conselho de administração foi feita inteiramente digital. A ata desta reunião e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pela totalidade dos membros do conselho de administração da Intercenter Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 13º andar, CEP 04578-000. 2. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensadas as formalidades aplicáveis à convocação da reunião. 3. **Mesa:** Sr. Flávio Mendes Aida, Presidente e Sr. Marina Ramirez Cogo, Secretária. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a prestação da Companhia, de garantia fiduciária na modalidade de aval para assegurar integralmente o cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas por Intercenter Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Sala B, CEP 04578-000 ("Intercenter Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 3ª emissão, pela Intercenter Participações, de até 14 notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 70.000.000,00 ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM 566/15, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercenter Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. **Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação na Companhia, aprovando a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercenter Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercenter Participações e principal pagadora do valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos no art. 10.406.02, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 70.000.000,00, na Data de Emissão (conforme será definida nas cláusulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$ 5.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Atualização Monetária e Retenção de Valor Nominal Unitário:** as taxas de atualização monetária e retenção de valor nominal unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente na B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Nulas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), apurados de acordo com a fórmula prevista nas cláusulas das Notas Promissórias; (d) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 359 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); as restrições a serem assumidas por Intercenter Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Sala B, CEP 04578-000 ("Intercenter Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 3ª emissão, pela Intercenter Participações, de até 14 notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 70.000.000,00 ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM 566/15, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercenter Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. **Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação na Companhia, aprovando a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercenter Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercenter Participações e principal pagadora do valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos no art. 10.406.02, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 70.000.000,00, na Data de Emissão (conforme será definida nas cláusulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$ 5.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Atualização Monetária e Retenção de Valor Nominal Unitário:** as taxas de atualização monetária e retenção de valor nominal unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente na B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Nulas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), apurados de acordo com a fórmula prevista nas cláusulas das Notas Promissórias; (d) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 359 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); as restrições a serem assumidas por Intercenter Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Sala B, CEP 04578-000 ("Intercenter Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 3ª emissão, pela Intercenter Participações, de até 14 notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 70.000.000,00 ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM 566/15, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercenter Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. **Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação na Companhia, aprovando a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercenter Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercenter Participações e principal pagadora do valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos no art. 10.406.02, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 70.000.000,00, na Data de Emissão (conforme será definida nas cláusulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$ 5.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Atualização Monetária e Retenção de Valor Nominal Unitário:** as taxas de atualização monetária e retenção de valor nominal unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente na B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Nulas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), apurados de acordo com a fórmula prevista nas cláusulas das Notas Promissórias; (d) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 359 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); as restrições a serem assumidas por Intercenter Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Sala B, CEP 04578-000 ("Intercenter Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 3ª emissão, pela Intercenter Participações, de até 14 notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 70.000.000,00 ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM 566/15, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercenter Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. **Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação na Companhia, aprovando a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercenter Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercenter Participações e principal pagadora do valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos no art. 10.406.02, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 70.000.000,00, na Data de Emissão (conforme será definida nas cláusulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$ 5.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Atualização Monetária e Retenção de Valor Nominal Unitário:** as taxas de atualização monetária e retenção de valor nominal unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente na B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Nulas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), apurados de acordo com a fórmula prevista nas cláusulas das Notas Promissórias; (d) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 359 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); as restrições a serem assumidas por Intercenter Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Sala B, CEP 04578-000 ("Intercenter Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 3ª emissão, pela Intercenter Participações, de até 14 notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 70.000.000,00 ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM 566/15, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercenter Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. **Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação na Companhia, aprovando a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercenter Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercenter Participações e principal pagadora do valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos no art. 10.406.02, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 70.000.000,00, na Data de Emissão (conforme será definida nas cláusulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$ 5.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Atualização Monetária e Retenção de Valor Nominal Unitário:** as taxas de atualização monetária e retenção de valor nominal unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente na B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Nulas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), apurados de acordo com a fórmula prevista nas cláusulas das Notas Promissórias; (d) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 359 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); as restrições a serem assumidas por Intercenter Participações S.A., sociedade anônima, CNPJ 10.456.140/0001-22, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Sala B, CEP 04578-000 ("Intercenter Participações" ou "Emissora"), no âmbito da 3ª emissão, pela Intercenter Participações, de até 14 notas promissórias comerciais, em série única, no valor nominal unitário de R\$ 5.000.000,00, perfazendo o montante total de até R\$ 70.000.000,00 ("Emissão" e "Notas Promissórias"), a ser realizada nos termos da Instrução da CVM 566/15, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Intercenter Participações em reunião realizada nesta data; e (ii) a autorização aos diretores da Companhia para que adotem todas as medidas necessárias para a prestação de referido aval. 5. **Deliberações:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Após a leitura da ordem do dia, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação na Companhia, aprovando a prestação de aval pela Companhia para assegurar integralmente o cumprimento da totalidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Intercenter Participações no âmbito da Emissão das Notas Promissórias, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Intercenter Participações e principal pagadora do valor devido em razão das Notas Promissórias, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos no art. 10.406.02, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada. As Notas Promissórias terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$ 70.000.000,00, na Data de Emissão (conforme será definida nas cláusulas das Notas Promissórias) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Promissórias será de R\$ 5.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (c) **Atualização Monetária e Retenção de Valor Nominal Unitário:** as taxas de atualização monetária e retenção de valor nominal unitário das Notas Promissórias incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente na B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Nulas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), apurados de acordo com a fórmula prevista nas cláusulas das Notas Promissórias; (d) **Prazo e**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30D2-FF04-3823-E6A0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30D2-FF04-3823-E6A0



Hash do Documento

A3E6BF4BBF323CE90962BE82F8D2D13EA559666CD063C53DB17DDCF0FF40A3A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 14/07/2023 00:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

